



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - SEEDUC

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme DECRETO DE 05 de MAIO DE 2015 e suas alterações, determina a nova Composição do citado Conselho, nos termos do Decreto nº. 40.922, de 03 de setembro de 2007 e suas alterações **aprova O RELATORIO DO DESEMPENHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** para o exercício de 2015, uma vez que nele esta configurada toda a APLICAÇÃO DE RECURSOS do citado exercício no FUNDEB, cujos documentos que deram origem aos dados apresentados foram examinados por este Conselho.

Em 02 de Fevereiro de 2016.

CONSELHEIROS	ASSINATURA
NIVERTON ANTUNES	<i>Niverton Antunes</i>
ANA CELESTE DE VASCONCELOS REIS MORAES	<i>Ana Celeste de Vasconcelos Reis Moraes</i>
ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA	<i>Ana Paula Peçanha de Araújo Lima</i>
CREUZA MATTOSO DE ALMEIDA	<i>Creuza Mattoso de Almeida</i>
ELAINE MARIA DA CUNHA PERES	
ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU	
MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA	<i>Mirian de Fátima Rodrigues Motta</i>
LUIS AUGUSTO BORGES LEÃO	
MARIA DA GLORIA FERREIRA DOS SANTOS	
WAGNER SANT'ANNA FIGUEIREDO	<i>Wagner S. Figueiredo</i>
LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	
FELIPE JONATHAN FELÍCIO SANTANA	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade - SEEDUC

SUPLENTES	ASSINATURA
MARIA ROSA ARAÚJO DE CASTRO	Maria Rosa Araújo de Castro
LYSBETH MARIA CANTUÁRIA LIBONATI	
LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA	
INÊS DOS SANTOS SILVA	
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE GODOY	
RAYMUNDO NERY STELLINGJÚNIOR	
SANDRA GOMES SIMÕES	
MARCO TULIO PAOLINO	
SOLANGE BERGAMI	
ARACI GOMES DE OLIVEIRA	
JOÃO CARNEIRO NETO	
EDUARDO CAMPOS DE MESQUITA	

2015

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Educação
Coordenadoria Setorial de Contabilidade
(COSEC)

FUNDEB

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

SUMÁRIO

1 – Apresentação	04
1.2 – Funcionamento.....	05
2 – Membros do Conselho do FUNDEB.....	08
3 – Aplicação dos Recursos	11
4 – Distribuição dos Recursos Aplicados	12
5 – Recursos do FUNDEB recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro	19
6 – Contabilização.....	20
7 – Execução Orçamentária	
7.1 – Execução Orçamentária da Receita	22
7.2 – Execução Orçamentária da Despesa	23
8 – Movimentação Financeira	24
9 – Resultado da Participação do Estado no FUNDEB.....	26
10 – Considerações Gerais.....	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

ANEXO ÚNICO

- ✓ Parecer do Conselho do FUNDEB - **ANEXO I** fls. 32/34
- ✓ Determinação nº 45 do Egrégio Tribunal de Contas do ERJ-**ANEXO II** fls. 35/50
- ✓ Publicação do Decreto de 05 de Maio de 2015 com a nova Composição do FUNDEB e suas alterações - **ANEXO III** fls. 51/54
- ✓ Cadastros dos Conselheiros FUNDEB (Deliberação TCE nº 164/92 e AGE IN26/2014) - **ANEXO IV** fls. 55/74
- ✓ Portaria Interministerial nº 08, de 05/11/2015, seus anexos e o coeficiente de distribuição de receitas do FUNDEB 2015 - **ANEXO V** fls. 75/80
- ✓ Demonstrativo da Movimentação Financeira/BB: C/C 58339-1 FUNDEB – **ANEXO VI** fls. 81/83
- ✓ Demonstrativo do Controle Financeiro – Obrigações Pagas do Exercício/Consignações/Restos a Pagar Processados – **ANEXO VII** fls.84/87
- ✓ Demonstrativo da Execução Orçamentária – Janeiro a Dezembro/2015 – **ANEXO VIII** fls.88/107
- ✓ Relatório das Cotas Partes do FUNDEB – Janeiro a Dezembro/2015 – **ANEXO IX** fls. 108/132
- ✓ Resumo de Repasses do FUNDEB por Imposto e/ou Fundo – **ANEXO X** fls.133/134
- ✓ Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios – **ANEXO XI** fls.135/142
- ✓ Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios – **ANEXO XII** fls. 143/191
- ✓ Extratos Bancários das Contas Corrente e Aplicações Financeiras/Banco do Brasil, Conta Corrente 58339-1 no período de 01/01/2015 a 31/12/2015 – **ANEXO XIII** fls. 192/227
- ✓ Demonstrativos de Distribuição da Arrecadação – DAF/BB/FUNDEB – **ANEXO XIV** fls. 228/246
- ✓ Extratos Bancários das Contas Corrente e Aplicações Financeiras/Bradesco /Conta Corrente 31-0 no período de 01/01/2015 a 31/12/2015 – **ANEXO XV** fls. 247/372
- ✓ Extratos Bancários das Contas Corrente e Aplicações Financeiras/Bradesco/Conta Corrente 30-2 no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, **ANEXO XVI** fls. 373/499
- ✓ Conciliações Bancárias Modelo 6 e anexo II da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, Conta Corrente Banco do Brasil 001/22349/58339-1 - **ANEXO XVII** fls. 500/525
- ✓ Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do Responsável pela Contabilidade/SEEDUC – **ANEXO XVIII** fls. 526/527



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

1 - APRESENTAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.



1.2 – FUNCIONAMENTO

Em cada estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPIexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Ainda, no âmbito de cada estado, onde a arrecadação não for suficiente para garantir o valor mínimo nacional por aluno ao ano, haverá o aporte de recursos federais, a título de complementação da União.

Receita/Ano	2007	2008	2009	2010 a 2020
FPE	16,66%	18,33%	20%	20%
FPM	16,66%	18,33%	20%	20%
ICMS	16,66%	18,33%	20%	20%
IPIexp	16,66%	18,33%	20%	20%
Desoneração Exportações	16,66%	18,33%	20%	20%
ITCMD	6,66%	13,33%	20%	20%
IPVA	6,66%	13,33%	20%	20%
ITR – Cota Municipal	6,66%	13,33%	20%	20%
Complementação da União	R\$ 2 bilhões	R\$ 3,2 bilhões	R\$ 5,1 bilhões	10% da contribuição de estados e municípios

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio, observada a seguinte escala de inclusão:

Etapa/modalidade de ensino	2007	2008	2009 a 2020
Ensino Fundamental Regular e Especial	100%	100%	100%
Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	33,33%	66,66%	100%

A distribuição dos recursos leva em conta também fatores de ponderação, que são definidos anualmente e variam de acordo com os seguintes desdobramentos da educação básica:

- I. Creche pública em tempo integral
- II. Creche pública em tempo parcial
- III. Creche conveniada em tempo integral
- IV. Creche conveniada em tempo parcial
- V. Pré-escola em tempo integral
- VI. Pré-escola em tempo parcial
- VII. Anos iniciais do ensino fundamental urbano
- VIII. Anos iniciais do ensino fundamental no campo
- IX. Anos finais do ensino fundamental urbano
- X. Anos finais do ensino fundamental no campo
- XI. Ensino fundamental em tempo integral
- XII. Ensino médio urbano
- XIII. Ensino médio no campo
- XIV. Ensino médio em tempo integral
- XV. Ensino médio integrado à educação profissional
- XVI. Educação especial



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade**

- XVII. Educação indígena e quilombola
- XVIII. Educação de jovens e adultos com avaliação no processo
- XIX. Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo

Os valores repassados (por origem e por mês ou dia) estão disponíveis nos seguintes endereços:

Secretaria do Tesouro Nacional – para obtenção de informações sobre valores repassados por ente governamental (estado ou município), por origem dos recursos e por mês.
Banco do Brasil – para obtenção de informações sobre valores repassados por ente governamental (estadual ou municipal), por origem dos recursos e por data de crédito. Período máximo de pesquisa de 60 dias, entre a data inicial e a final.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

2 - MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

O Poder Executivo deve oferecer ao conselho o necessário apoio material e logístico – disponibilizando, se necessário, local para reuniões, meio de transporte, materiais, equipamentos etc. – de forma a assegurar a realização periódica das reuniões de trabalho, garantindo condições para que o colegiado desempenhe suas atividades e exerça efetivamente suas funções.

A atividade dos conselhos do FUNDEB soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o conselho do FUNDEB não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo.

O controle exercido pelos conselhos do FUNDEB representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Entre as atribuições dos conselhos do FUNDEB, estão:

- acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;
- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- supervisionar a realização do censo escolar anual;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e
- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Conselheiros – Mandato até 09/05/2017

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, e de Valorização dos Profissionais da Educação do RJ (CACS-FUNDEB/RJ)					
Nº	Conselheiro(a)	Cargo	Órgão	Ato de nomeação	Data da publicação
01	Niverton Antunes	Presidente	Poder Executivo Municipal	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Maria Rosa Araújo de Castro	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
02	Ana Celeste de Vasconcelos Reis Moraes	Vice-Presidente	Poder Executivo Municipal	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
	Lysbeth Maria Cantuária Libonati (<i>recondução</i>)	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 11/09/2015
03	Paulo Roberto Laboissiere	Titular	SEEDUC	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
	Ana Paula Peçanha de Araújo Lima	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
04	Creuza Mattoso de Almeida	Titular	SEFAZ	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
	Liliane Figueiredo da Silva	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

05	Elaine Maria da Cunha Peres	Titular	SEPLAG	Dec. de 05/05/2015	DOERJ 11/09/2015
	Marcos Vinícius Ferreira de Godoy	Suplente		Dec. de 05/05/2015	DOERJ 11/09/2015
06	Angela Regina Figueiredo da Silva Lomeu	Titular	CEE	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
	Raymundo Nery Stelling Junior	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
07	Mirian de Fátima Rodrigues Motta	Titular	UNDIME	Dec. de 05/05/2015	DOERJ 11/09/2015
	Sandra Gomes Simões	Suplente		Dec. de 05/05/2015	DOERJ 11/09/2015
08	Luis Augusto Borges Leão	Titular	CNTE	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
	Marco Tulio Paolino	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
09	Maria da Glória Ferreira dos Santos	Titular	País de Alunos Educ. Bás. Pública	Dec. de 05/05/2015	DOERJ 11/09/2015
	Solange Bergami	Suplente		Dec. de 05/05/2015	DOERJ 11/09/2015
10	Wagner Sant'anna Figueiredo	Titular	País de Alunos Educ. Bás. Pública	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
	Araci Gomes de Oliveira (<i>Recondução</i>)	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
11	Luiz Felipe Santos de Oliveira	Titular	Estudantes Educ. Bás. Pública	Dec. de 05/05/2015	DOERJ 11/09/2015
	João Carneiro Neto	Suplente		Dec. de 05/05/2015	DOERJ 11/09/2015
12	Felipe Jonathan Felício Santana	Titular	Estudantes Educ. Bás. Pública	Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
	Eduardo Campos de Mesquita	Suplente		Dec. de 10/09/2015	DOERJ 06/05/2015
13	Chefia de Gabinete/SEEDUC	Secretariamento	Secretaria de Estado de Educação/RJ		

Fonte: <http://www.conselhoseducacao.rj.gov.br/fundebConselheiros.asp/> - Anexo III, fls.51/54



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo:

- ✓ O **mínimo de 60%** - remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica.
- ✓ No **máximo 40%** - demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

O montante dos recursos aplicados no FUNDEB durante o Exercício 2015 totalizou **R\$ 8.197.289.607,20*** (oito bilhões cento e noventa e sete milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

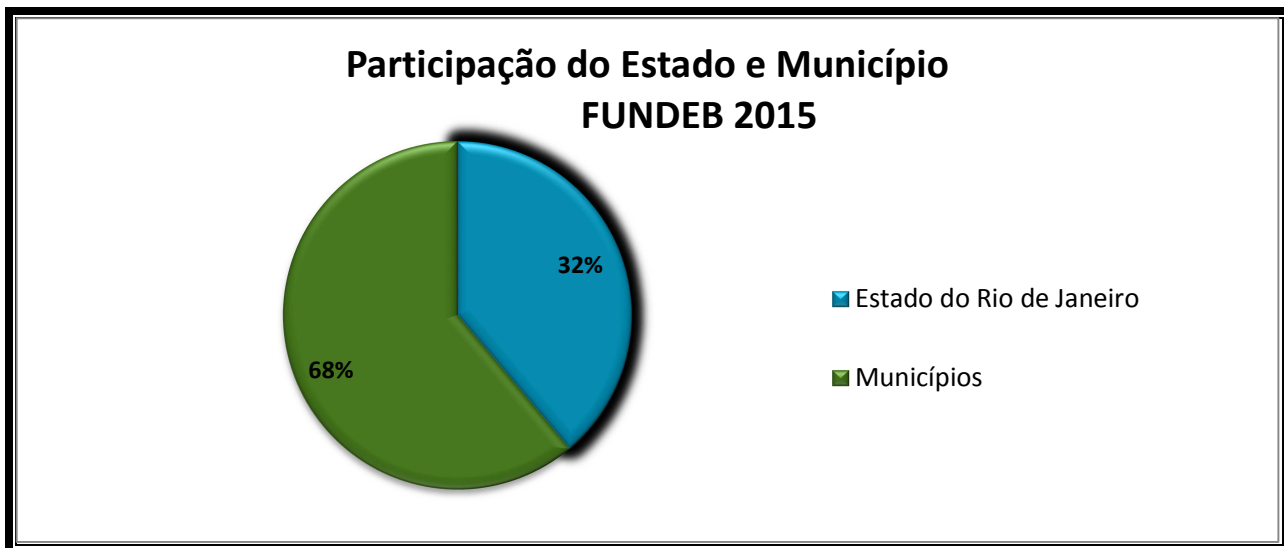
Do valor total aplicado, o Estado do Rio de Janeiro participou com **R\$ 2.615.380.165,12** (dois bilhões, seiscentos e quinze milhões, trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos), enquanto os Municípios participaram com **R\$ 5.581.909.442,08** (cinco bilhões quinhentos e oitenta e um milhões novecentos e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

*Fonte: Anexo XI, fls.135/142



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

GRÁFICO Nº 1



Fonte: Quadro de Distribuição do Banco do Brasil (2015)-DAF

4-DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental (inclusive EJA) e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio (inclusive EJA).

Conforme prevista no art. 4, §§ 1 e 2, e no art. [15](#), inciso [IV](#), da Lei nº [11.494](#), de 2007, o valor anual mínimo nacional por aluno, fica definido em R\$ 2.545,31** (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), previsto para o exercício de 2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Na hipótese de realização de ajuste, na forma do § 1º, a distribuição da Complementação da União por Estado e Distrito Federal, para o respectivo exercício, será objeto de revisão e divulgação.

Serão divulgados na Internet, no sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, no endereço eletrônico: www.fnde.gov.br, os dados do FUNDEB, desdobrados por Estado, Distrito Federal e Município.

QUADRO Nº 1

Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro

Nº	Municípios Estado/Rio de Janeiro	Total de Alunos*	Valores Transferidos Quadro de Distribuição do Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	655.954	2.178.864.329,43
2	DUQUE DE CAXIAS	79.225	255.171.402,91
3	NOVA IGUAÇU	60.482	213.978.867,87
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	52.874	170.943.138,39
5	SÃO GONÇALO	43.734	145.624.696,17
6	BELFORD ROXO	41.501	137.542.810,75
7	PETRÓPOLIS	39.177	130.644.029,44
8	MACAÉ	36.895	114.630.410,19
9	MAGÉ	35.307	111.493.422,53
10	VOLTA REDONDA	35.503	108.423.419,00
11	CABO FRIO	34.485	104.955.516,15
12	ITABORAÍ	30.914	98.583.448,19
13	NITERÓI	26.164	93.905.510,46
14	SÃO JOÃO DE MERITI	26.293	85.463.097,07
SUBTOTAL		1.198.508	3.950.224.098,55
Demais Municípios		507.385	1.631.685.343,53
Estado do Rio de Janeiro		780.253	2.615.380.165,12
TOTAL GERAL		2.486.146	8.197.289.607,20

*No total de alunos dos Municípios foram consideradas as matrículas da educação infantil e do ensino fundamental e no Estado do Rio de Janeiro foram consideradas as matrículas do ensino fundamental e médio (inclusive Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Presencial), conforme Lei 11.494/07 e Decreto 6.253/2007.

**Anexo V, fls.75/80 - Portaria Interministerial nº 8 de 05 de Novembro de 2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 1 - A

Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro

Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Portaria Interministerial nº 8 de 05/11/2015	Valores Transferidos Quadro de Distribuição do Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	26,5803%	2.178.864.329,43
2	DUQUE DE CAXIAS	3,1129%	255.171.402,91
3	NOVA IGUAÇU	2,6104%	213.978.867,87
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,0854%	170.943.138,39
5	SÃO GONÇALO	1,7765%	145.624.696,17
6	BELFORD ROXO	1,6779%	137.542.810,75
7	PETRÓPOLIS	1,5937%	130.644.029,44
8	MACAÉ	1,3984%	114.630.410,19
9	MAGÉ	1,3601%	111.493.422,53
10	VOLTA REDONDA	1,3227%	108.423.419,00
11	CABO FRIO	1,2804%	104.955.516,15
12	ITABORAÍ	1,2026%	98.583.448,19
13	NITERÓÍ	1,1456%	93.905.510,46
14	SÃO JOÃO DE MERITI	1,0426%	85.463.097,07
SUBTOTAL		48,1894%	3.950.224.098,55
Demais Municípios		19,9052%	1.631.685.343,53
Estado do Rio de Janeiro		31,9054%	2.615.380.165,12
TOTAL GERAL		100,0000000%	8.197.289.607,20

Fontes: www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp
Distribuição da Arrecadação Federal – DAF Ref. Dezembro/2015 - Coordenadoria Estatística Escolar/Censo Escolar/SEEDUC

Demonstra evidenciado que os 14 maiores Municípios totalizaram os valores de **R\$ 3.950.224.098,55 (três bilhões, novecentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, com os respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no Exercício de 2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Quanto maior a demanda de alunos maior os recursos destinados.

O **Gráfico Nº 2** a seguir demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, que faz parte dos 14 maiores municípios, e dos 78 demais Municípios.

GRÁFICO Nº 2

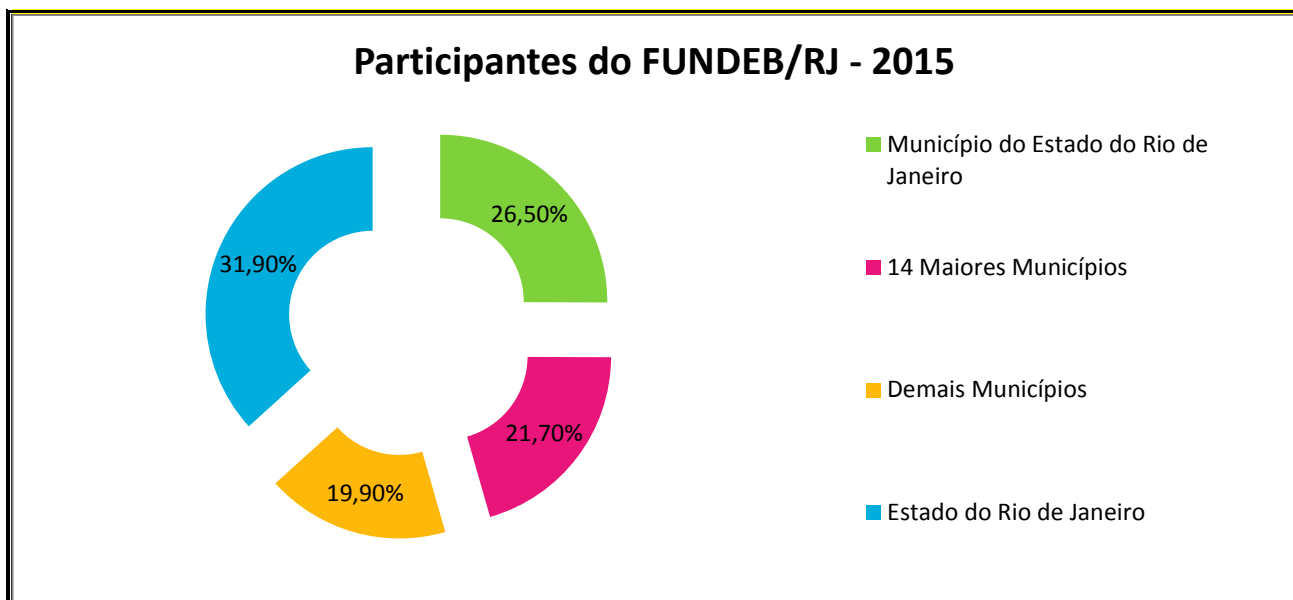


Gráfico nº 02 – Demonstra a distribuição dos recursos do **FUNDEB/RJ/2015** aos Municípios e ao Estado do Rio de Janeiro, bem como o número de alunos matriculados, tendo como base o Censo Escolar de 2014.

Verificamos que dos recursos do FUNDEB/RJ/2015, 31,90% foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), 26,50% ao Município do Rio de Janeiro, 21,70% repassados aos treze maiores Municípios e 19,90% restantes foram distribuídos aos demais municípios, ou seja, aos 78 municípios remanescentes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 2

DEMONSTRAÇÃO DOS REPASSES AOS MUNICÍPIOS e ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TOTAL DE MATRÍCULAS DE 2014	VALORES TRANSFERIDOS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO BANCO DO BRASIL
ANGRA DOS REIS	21.199	69.227.118,89
APERIBÉ	1.365	4.445.333,88
ARARUAMA	20.427	62.406.687,74
AREAL	2.022	6.324.016,44
ARMAÇÃO DE BÚZIOS	7.757	22.208.353,23
ARRAIAL DO CABO	5.273	14.398.433,93
BARRA DO PIRAÍ	8.501	26.469.973,39
BARRA MANSA	19.684	61.344.721,41
BELFORD ROXO	41.501	137.542.810,75
BOM JARDIM	2.820	8.866.779,47
BOM JESUS DO ITABAPOANA	3.550	12.355.321,11
CABO FRIO	34.485	104.955.516,15
CACHOEIRAS DE MACACU	7.126	23.295.112,92
CAMBUCI	1.308	4.139.286,95
CAMPOS DOS GOYTACAZES	52.874	170.943.138,39
CANTAGALO	2.247	6.838.028,59
CARAPEBUS	2.230	6.879.893,86
CARDOSO MOREIRA	2.105	6.820.239,31
CARMO	1.843	5.815.268,61
CASIMIRO DE ABREU	6.379	19.667.822,80
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	1.608	5.056.280,31
CONCEIÇÃO D MACABU	2.876	9.291.218,31
CORDEIRO	2.100	6.425.408,02
DUAS BARRAS	1.856	5.782.331,03
DUQUE DE CAXIAS	79.225	255.171.402,91
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1.764	5.765.310,18
GUAPIMIRIM	7.820	24.954.626,42
IGUABA GRANDE	3.728	12.314.698,69
ITABORAÍ	30.914	98.583.448,19



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

ITAGUAÍ	21.548	69.822.401,73
ITALVA	1.318	4.872.695,14
ITAOCARA	1.898	6.078.151,10
ITAPERUNA	8.239	30.373.510,99
ITATIAIA	4.874	15.580.292,55
JAPERI	16.132	52.732.589,15
LAJE DO MURIAÉ	948	2.879.158,87
MACAÉ	36.895	114.630.410,19
MACUCO	962	2.875.207,06
MAGÉ	35.307	111.493.422,53
MANGARATIBA	7.647	23.136.385,49
MARICÁ	16.512	52.959.699,05
MENDES	1.933	6.793.124,57
MESQUITA	14.153	46.164.412,49
MIGUEL PEREIRA	3.309	10.735.828,93
MIRACEMA	3.819	12.238.128,25
NATIVIDADE	1.558	5.317.816,10
NILÓPOLIS	11.037	36.084.017,34
NITERÓI	26.164	93.905.510,46
NOVA FRIBURGO	17.467	60.551.544,83
NOVA IGUAÇU	60.482	213.978.867,87
PARACAMBI	5.026	16.936.002,25
PARAÍBA DO SUL	6.268	20.399.964,71
PARATI	5.421	17.284.332,47
PATY DO ALFERES	3.161	10.252.645,36
PETRÓPOLIS	39.177	130.644.029,44
PINHEIRAL	3.249	10.855.528,21
PIRAÍ	4.940	15.993.818,33
PORCIÚNCULA	2.501	7.841.062,38
PORTO REAL	3.791	11.391.829,98
QUATIS	2.542	7.612.864,54
QUEIMADOS	13.363	43.290.032,84
QUISSAMÃ	4.386	14.448.775,77
RESENDE	13.676	44.620.009,81
RIO BONITO	9.043	26.732.577,32
RIO CLARO	2.767	8.892.906,15
RIO DAS FLORES	1.593	5.072.547,67
RIO DAS OSTRAS	20.796	63.612.959,47



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

RIO DE JANEIRO	655.954	2.178.864.329,43
SANTA MARIA MADALENA	1.749	5.779.141,04
SANTO ANTÔNIO DE PADUA	5.670	18.477.532,95
SÃO FIDÉLIS	3.592	12.303.200,19
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	8.128	26.039.130,10
SÃO GONÇALO	43.734	145.624.696,17
SÃO JOÃO DA BARRA	7.079	22.361.899,67
SÃO JOÃO DE MERITI	26.293	85.463.097,07
SÃO JOSÉ DE UBÁ	720	2.267.808,04
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	3.225	10.273.460,61
SÃO PEDRO DE ALDEIA	11.658	36.700.637,62
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1.037	3.373.777,21
SAPUCAIA	2.227	7.037.988,70
SAQUAREMA	12.367	40.292.141,75
SEROPÉDICA	15.759	54.278.396,32
SILVA JARDIM	4.215	13.157.789,18
SUMIDOURO	1.964	6.447.428,01
TANGUÁ	5.167	16.428.684,96
TERESÓPOLIS	23.808	79.013.667,39
TRAJANO DE MOARES	1.379	4.231.504,72
TRÊS RIOS	10.548	33.302.291,88
VALENÇA	8.231	26.666.009,74
VARRE E SAI	1.677	5.360.457,71
VASSOURAS	3.720	12.367.309,35
VOLTA REDONDA	35.503	108.423.419,00
TOTAL MUNICÍPIOS DO ERJ	1.705.893	5.581.909.442,04
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	780.253	2.615.380.165,12
TOTAL GERAL	2.486.146	8.197.289.607,16

Fonte: Distribuição da Arrecadação Federal – DAF – Demonstrativo da distribuição de cotas parte-Banco do Brasil – Ref.:Dez/2015 - Coordenadoria Estatística Escolar/Censo Escolar/SEEDUC

*Anexo XII, fls.143/191



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

5- RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O FUNDEB é composto das seguintes fontes de receita: ITCMD; ICMS; IPVA; impostos da competência residual da União; ITR; FPE; FPM; IPI exp.; ICMS; dívida ativa tributária dos impostos que integram o fundo e complementação da união (Inciso I a IX e § 1º e 2º do art.3º da Lei nº 11.494/07).

- 16,66 % em 2007; 18,33 % em 2008 e 20 % a partir de 2009, sobre:
 - Fundo de Participação dos Estados – FPE
 - Fundo de Participação dos Municípios – FPM
 - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
 - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPI/exp
 - Desoneração de Exportações (LC 87/96)
- 6,66 % em 2007; 13,33 % em 2008 e 20 % a partir de 2009, sobre:
 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD
 - Impostos sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA
- Quota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios – ITR

O **Quadro Nº 03** demonstra os valores recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro, por origem da receita, conforme discriminado abaixo:

QUADRO Nº 03

Demonstrativo da Composição do Recebimento dos Recursos do FUNDEB pelo Estado

Origem do Recurso	Valores	%
ICMS/Estado	2.111.272.364,45	80,7253%
IPVA	168.170.709,95	6,4301%
FPM	149.778.357,61	5,7268%
FPE	74.368.469,93	2,8435%
IPI EXPORTAÇÃO	45.946.401,27	1,7568%
ITCMD	58.003.530,71	2,2178%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	7.288.930,79	0,2787%
ITR	551.400,41	0,0211%
TOTAL	2.615.380.165,12	100,0000%

Fontes: Extrato Bancário do Banco do Brasil – Janeiro a Dezembro/2015
Anexo X, fls.133/134 – Resumo de Repasses do FUNDEB por fundo e/ou imposto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

Pela análise do quadro acima, podemos verificar que o **ICMS recolhido pelo Estado** é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEB/RJ captados pelo Estado.

Além desses recursos, ainda compõem o FUNDEB, a União a título de complementação aplica uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

A complementação da União está definida da seguinte forma:

- 2,0 bilhões de reais em 2007;
- 3,0 bilhões de reais em 2008;
- 5,0 bilhões de reais em 2009;
- 10% do valor total do Fundo a partir de 2010.

6- CONTABILIZAÇÃO

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, portanto, suas receitas e despesas deverão estar previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica.

Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização deve ser realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

Os recursos do FUNDEB serão disponibilizados pelas unidades transferidoras (União, os Estados e o Distrito Federal) no Banco do Brasil S.A, que realizará a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em contas únicas e específicas, instituídas e mantidas para este fim.

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEB/RJ foram registradas nas seguintes contas contábeis:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 4

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTADUAL ARRECADADA POR ORIGEM		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
411210203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB – IPVA	229.981.455,66
411210302	COTA-PARTE FUNDEB – ITCMD	169.984.156,63
411310203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB-ICMS	4.660.902.815,32
411310209	COTA-PARTE FUNDEB-ESTADO - ICMS SIMPLES	136.299.837,08
452130103	COTA-PARTE DO FPE PARA O FUNDEB	233.377.936,10
452130114	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB-IPÍ	108.139.339,58
452130202	TRANSF.FINACEIRA - LC 87/96-COTA EST P/FUNDEB	17.155.212,73
442410203	COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA DO ITCMD	5.526.029,44
442410405	COTA-PARTE FUNDEB JUROS E MULTAS DO IPVA	19.440.790,95
442410511	COTA-PARTE FUNDEB JRS MULTA DO ICMS	31.568.847,59
442410512	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS SIMPLES	4.733.329,30
442411103	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.AT. IPVA	618.665,26
442411205	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.ATIVA ICMS	26.991.837,54
442411303	COTA-PARTE FUNDEB JUROS MULTA DIV.ATIVA-ITCMD	97.032,70
411210296	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA – IPVA	1.686.958,47
411310296	COTA-PARTE DO ESTADO DIV. ATIVA ICMS-FUNDEB	63.607.402,93
411210396	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - ITCMD	388.895,69
TOTAL		5.710.500.542,97

Fonte SIG/SIAFEM 2015

*Anexo VII fls.86



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Execução Orçamentária da Receita

Os registros realizados das receitas provenientes do FUNDEB, na Unidade Gestora – 180100 - Secretaria de Estado de Educação, foram registradas contabilmente pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de Variação Patrimonial Aumentativa, no momento do fato gerador da receita tributária. Os valores percentuais deduzidos da arrecadação das receitas e aqueles retidos automaticamente das transferências, ambos destinados à formação do FUNDEB são registrados em conta contábil de dedução da variação patrimonial aumentativa, acompanhados da dedução parcial da receita orçamentária realizada no valor da parcela deduzida. Portanto, na conta corrente do Banco do Brasil 001 22349 58339-1.

QUADRO Nº 5

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Conta Contábil	Valor
452240101 - TRANSF.REC.FUN.MANUT.DES.EDUC.BASICA FUNDEB	2.615.380.165,12
TESOURO NACIONAL/FUNDEB	2.615.380.165,12
DIFERENÇA	0,00

Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/estados.asp

QUADRO Nº 6

RENDIMENTOS	
Conta Contábil	Valor
445110102 – RECEITA REMUN.DEPOS.BANC.REC.VINC. - FUNDEB	17.837.264,76
Extrato Investimento Financeiro Banco do Brasil de Janeiro a Dezembro/2015	17.837.264,76
DIFERENÇA	0,00

Fonte: SIAFEM/2015 / Extrato Bancário do Banco do Brasil

*Anexo XIII fls.192/227



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

7.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art.211 da Constituição (os municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos devem ser destinados anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção , administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo), e a parcela restante (de no máximo 40%) seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

Demonstrativo da execução de despesa com recursos da Fonte 15 – FUNDEB nos Programas de Trabalho no exercício de 2015:

QUADRO Nº 7

DESPESAS LIQUIDADAS CUSTEADAS POR PROGRAMA DE TRABALHO

Tit.Subfunção	Atividade /Projeto	Despesa Liquidada	Desp. Subfunção
Ensino Médio	1546 Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	0,00	1.555.997.756,53
	2070 Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Médio	1.555.997.756,53	
Ensino Fundamental	2192 Apoio aos Serviços Educacionais	0,00	1.013.776.959,88
	2030 Pessoal e Encargos Sociais da Educ. Ensino Fundamental	1.013.776.959,88	
TOTAL		2.569.774.716,41	2.569.774.716,41

Fonte: SIG/2015 e Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB/CGE/SEFAZ.

*Anexo VII, fls.86



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO nº 8

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

UNIDADE GESTORA	180100	TOTAL
Dotação Inicial (A)	3.016.130.510,00	3.016.130.510,00
Dotação Suplementar (B)	45.837.467,79	45.837.467,79
Dotação Cancelada (C)	45.232.195,79	45.232.195,79
Dotação Atual (D)= (A)+ (B) - (C)	3.106.735.782,00	3.106.735.782,00
Despesa Empenhada (E)	2.569.774.716,41	2.569.774.716,41
Empenho Liquidado (F)	2.569.774.716,41	2.569.774.716,41
Despesa Paga (G)	2.319.407.011,38	2.319.407.011,38
Restos a Pagar Processados (I) =(E) - (G)	250.367.705,03	250.367.705,03
Restos Pagar Não Processados (J)	0,00	

Fonte: SIG/2015

Considerando o demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa da fonte 15 - FUNDEB, foram inscritos em Restos a Pagar Processados - RPP o valor de R\$ 250.367.705,03 (duzentos e cinquenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e três centavos) na UG 180100 (SEEDUC).

*Anexo VII fls.84/87

8- MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos arrecadados para o FUNDEB são efetivados junto ao Banco Bradesco, agência 6898 através das contas correntes 030-2 ERJ ICMS FUNDEB e 031-0 ERJ ICMS FUNDEB MUNICÍPIO, cuja titulação e procedimento de contabilização são de competência da Secretaria de Estado de Fazenda.

Pela conta corrente do Banco do Brasil S.A – Agência 2234-9 Conta Corrente 58339-1 – ERJ – SEEDUC – FUNDEB, as entradas de recursos e sua movimentação (origem e aplicação financeira), são controladas pela Secretaria de Estado de Educação, através dos extratos bancários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

QUADRO Nº 9

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

(+) Saldo Inicial 2015 (A)	32.997.561,60
(+) Receita Orçamentária (B)	2.615.380.165,12
(+) Aplicações Financeiras (C)	17.837.264,76
Subtotal (D) = (A) +(B) + (C)	2.666.214.991,48
(-) Pagamentos 2015 (E)	(2.298.680.603,57)
(-) Pagamentos RPP 2014 (F)	(32.369.922,65)
Subtotal (G) = (E) + (F)	(2.331.050.526,22)
(=) Total (D) – (G)	335.164.465,26
(=) Disponibilidade Financeira para 2016	335.164.465,26

Fonte: Extrato Bancário de Janeiro a Dezembro/2015

A conta no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C: 58339-1 tem como função somente o repasse dos recursos financeiros ao FUNDEB, conforme demonstrado nos extratos bancários - ANEXO XIII.

As entradas na conta corrente referente a participação do Estado no FUNDEB/RJ, **R\$ 2.615.380.165,12** (dois bilhões, seiscentos e quinze milhões, trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos), mais os rendimentos das aplicações financeiras, **R\$ 17.837.264,76** (dezessete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), somado ao saldo disponível no início do exercício de 2015, na ordem de **R\$ 32.997.561,60** (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) totalizaram **R\$ 2.666.214.991,48** (dois bilhões, seiscentos e sessenta e seis milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

As saídas de débitos autorizados e/ou emissão de ordem bancária das despesas com pessoal e encargos sociais da educação básica – Ensino Médio e Fundamental totalizaram **R\$ 2.298.680.603,57** (dois bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos). O valor de **R\$ 32.369.922,65** (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

centavos) refere-se ao pagamento de restos à pagar processados do exercício de 2014. Não houve valores inscritos em restos a pagar não processados conforme demonstrativo da execução orçamentária da despesa.

*Anexo VI fls.81/83

9 - RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB/RJ

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única estadual e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou, no exercício de 2015, o valor de **R\$ 8.197.289.607,16 (oito bilhões, cento e noventa e sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos)**. Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro **R\$ 2.615.380.165,12 (dois bilhões, seiscentos e quinze milhões, trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos)** como transferência de recursos, ficando a parte restante a ser distribuída entre os municípios.

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de **R\$ 5.710.500.542,97 (cinco bilhões, setecentos e dez milhões, quinhentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)** refere-se ao montante dos repasses das receitas Estaduais para a conta única do fundo e corresponde à participação de 68 % do total dos recursos destinados ao fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEB.

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos Estados e Municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2015, a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 3.095.120.377,85 (três bilhões e noventa e cinco milhões, cento e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

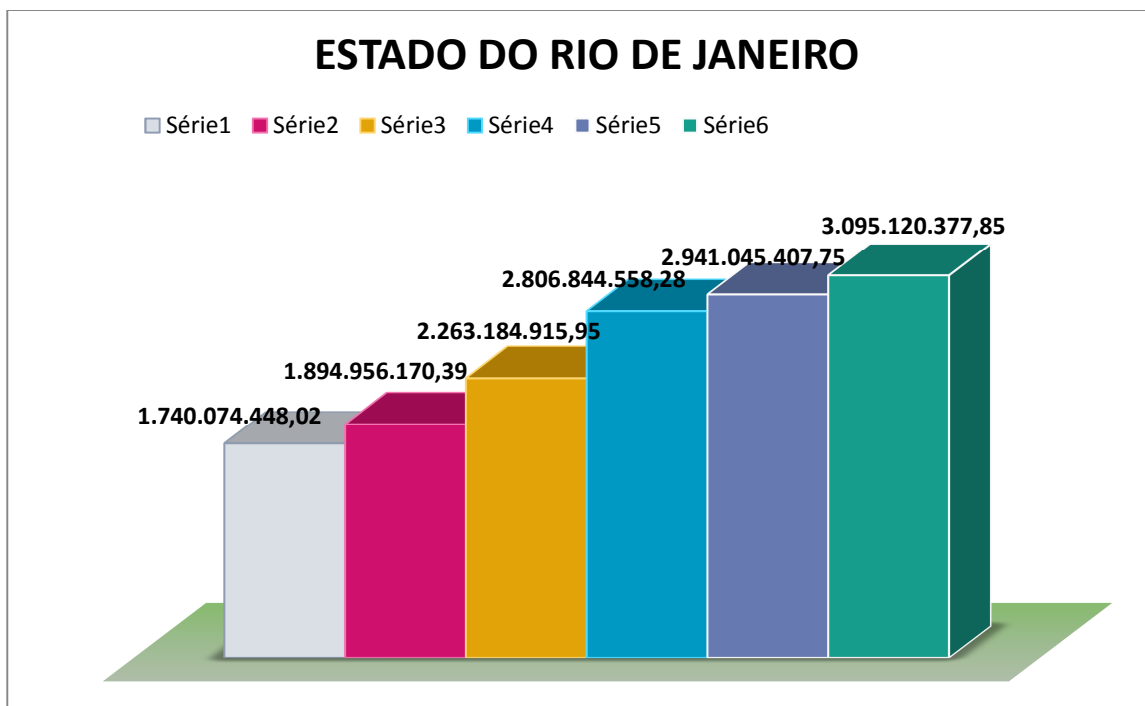
QUADRO Nº 10 RESULTADO DO ESTADO

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO	5.710.500.542,97
PARTICIPAÇÃO	(2.615.380.165,12)
PERDA DO ESTADO	3.095.120.377,85

Fonte: SEFAZ/2015

GRÁFICO Nº 3

Demonstra as perdas apuradas anualmente pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB entre 2010 e 2015.

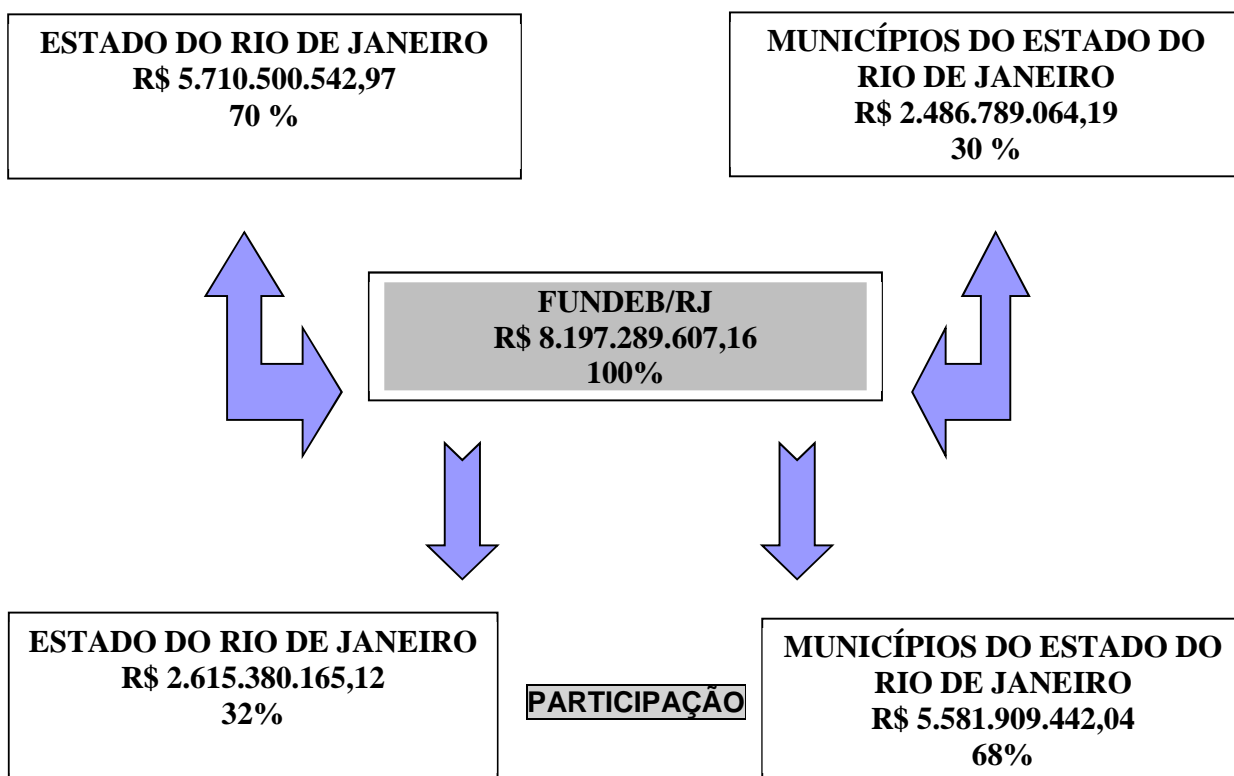


Tecnicamente está correto considerar a perda do FUNDEB/RJ no cálculo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, já que tal procedimento está institucionalizado pela Portaria n.º 441, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

CONTRIBUIÇÃO



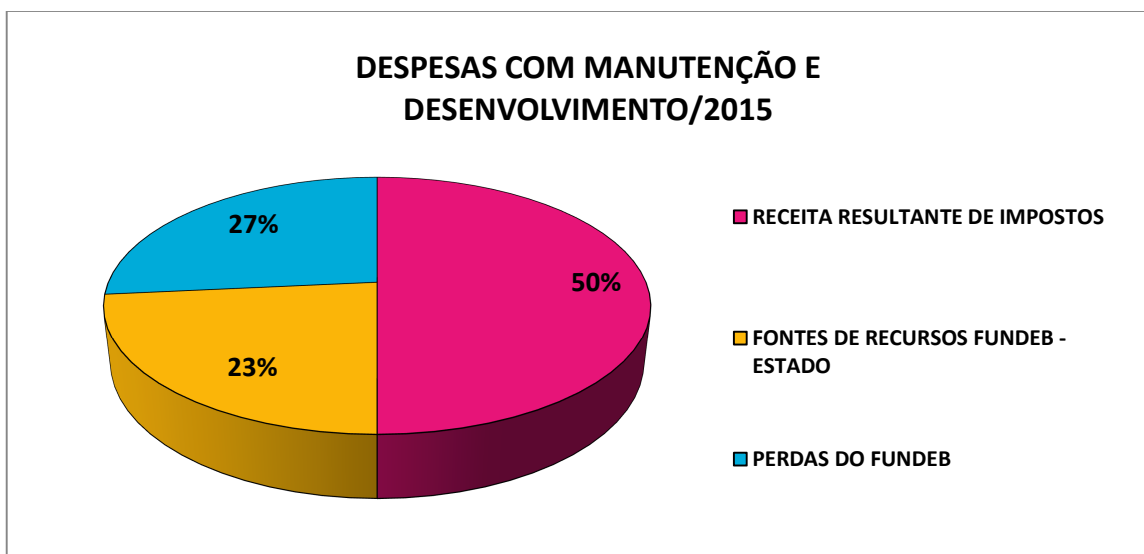
Não obstante, é de se observar que no exercício de 2015 a perda financeira apontada no valor **R\$ 3.095.120.377,85 (três bilhões, noventa e cinco milhões, cento e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** contribuiu, aproximadamente com 27 % do total apurado para fins de comprovação de aplicação de 50% da Receita Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro (art.212 da CRFB).

Anexo VII fls.86



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

GRÁFICO Nº 4





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1) Esclarecemos que a SEEDUC executa os recursos do FUNDEB dentro dos parâmetros exigidos em Lei, obedecendo aos percentuais estipulados na Lei 11.494/07, e, no caso de remuneração de pessoal, o que dispõe o art. 22 desta Lei que diz:

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Demonstrativo da Execução da Despesa de Pessoal com Recursos Oriundos do FUNDEB			
Ano	Receita Realizada	Despesa Realizada (pagas no exercício)	% de utilização
2007	1.034.318.111,25	978.523.996,91	94,61%
2008	1.508.371.885,04	1.298.547.237,74	86,09%
2009	1.923.418.055,58	1.624.849.328,99	84,48%
2010	2.218.878.534,57	1.933.057.993,35	87,12%
2011	2.440.759.704,47	2.171.529.810,90	88,97%
2012	2.485.639.722,63	2.493.607.583,16	100,32%
2013	2.603.362.438,28	2.586.183.675,66	99,34%
2014	2.605.798.894,28	2.574.674.729,49	98,81%
2015	2.615.380.165,12	2.319.407.011,38	89,00%


Fonte: SIG/2015 * Anexo VII fls.86



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria Setorial de Contabilidade


Tendo em vista que ainda não houve o encerramento final do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 do Estado do Rio de Janeiro pela Contadoria Geral do Estado/CGE/SEFAZ, e quando ocorrer o encerramento final esta COSEC efetuará o cotejamento dos valores extraídos provisoriamente nesta data, visando atender aos prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o Decreto nº. 45.404, de 14 de Outubro de 2015, artigo nº. 11, Inciso V, que dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega final do Relatório sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como o parecer do Conselho Estadual do FUNDEB, o presente relatório ficará acautelado na Contadoria Geral do Estado, para inserção no Processo Prestação de Contas do Governador. Informando que se ao término do fechamento do Balanço Geral do Estado for constatado alguma divergência de valores, esta COSEC/SEEDUC efetuará os ajustes, caso necessário, em 2016 e providenciará a regularização e esclarecimentos adicionais ao presente relatório.

Rio de Janeiro, 02/02/2016.


Oswaldo Gomes de Souza
Coordenador Setorial de Contabilidade/SEFAZ-SEEDUC
ID: 1.943.573-8

Oswaldo Gomes de Souza
Coordenador Setorial de Contabilidade
Mat. 9819.488-8 ID: 1.943573-8
COSEC/SEFAZ/SEEDUC

DE ACORDO


Antônio José Vieira de Paiva Neto
Secretário de Estado de Educação
ID: 3.543.518-6

Antônio José Vieira de Paiva Neto
Secretário de Estado de Educação
Mat. 023.006.9
ID: 3543518-6

ANEXO I

Parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB/2015.

ANEXO II

Determinação nº. 45 do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro - TCE.

ANEXO III

Publicação do Decreto de 05 de Maio de 2015, contendo a nova Composição do Conselho FUNDEB e alterações.

ANEXO IV

Cadastro dos Conselheiros do FUNDEB.

(Deliberação TCE nº. 164/92 e IN 26/2014 AGE)

ANEXO V

Portaria Interministerial nº. 8, de 05/11/2015, seus anexos e alterações; e o coeficiente de Distribuição de Receitas FUNDEB-2015.

ANEXO VI

Demonstrativo da Movimentação Financeira-BB C/C 58.339-1

FUNDEB

ANEXO VII

**Demonstrativo do Controle Financeiro – Obrigações Pagas,
contendo as deduções das Consignações/Restos a pagar
processados-RPP.**

**Aprovação e Relação das Inscrições de Restos a Pagar
Processados.**

(Portaria CGE Nº 194 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO VIII

Demonstrativo da Execução Orçamentária – Janeiro a
Dezembro/2015.

ANEXO IX

Relatório das Cotas Partes do FUNDEB - Janeiro a
Dezembro/2015.

ANEXO X

Resumo de Repasses do FUNDEB por Imposto e/ou Fundo.

ANEXO XI

Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios do
Rio de Janeiro em 2015.

ANEXO XII

Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios do
Rio de Janeiro em 2015.

ANEXO XIII

**Extratos Bancários das Contas e Aplicações Financeiras do
BB CTA 58.339-1/FUNDEB - Janeiro a Dezembro/2015.**

ANEXO XIV

Demonstrativos de Distribuição da Arrecadação –
BB/FUNDEB de 2015.

ANEXO XV

**Extratos Bancários das Contas e Aplicações Financeiras do
BRADESCO- Cta nº 31-0, Janeiro a Dezembro/2015.**

(Administrada pelo Tesouro Estadual/SEFAZ)

ANEXO XVI

Extratos Bancários das Contas e Aplicações Financeiras do
BRADESCO- Cta nº 30- 2, Janeiro a Dezembro/2015.

(Administrada pelo Tesouro Estadual/SEFAZ)

ANEXO XVII

Conciliações Bancárias, modelo 6 e anexo II Deliberação
TCE-RJ N°. 198/96, Conta bancária do BB n°. 001/22349/58339-1 / FUNDEB, período de Janeiro a Dezembro/2015.

ANEXO XVIII

Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do
Responsável pela Contabilidade/SEEDUC.